



Próprio Exercício - não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 873.035,21 (oitocentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - não houve restituição. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 51.204.450,02 (cinquenta e um milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Quadro de extrato da Conta do FDD, até 30 de novembro de 2009. Foram arrecadados no mês de novembro R\$ 5.304.805,86 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); O saldo acumulado até novembro de 2009 é de R\$ 51.204.450,02 (cinquenta e um milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Item 3º - Deliberação sobre projetos: 3.1- Interessado: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS (08012.004764/2008-11) Projeto: Programa Municipal de Recuperação das Nascentes do Rio Dourados. Conselheiro-Relator: Bruno César Almeida de Abreu, representante do Ministério da Saúde. Pedido de Vistas pela Conselheira: Marília Marreco Cerqueira. Representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Aprovado, porém com ressalvas do Dr. Walter Faiad de Moura, foi citado: O voto do relator original é fundado em dois pontos: Ausência de autorização (licença) do órgão ambiental e não coincidência dos gastos com planilhas (redução de ações com custos). Após o voto e vista da Conselheira Marília Marreco Cerqueira, foi instaurado divergência com base na resolução nº 369/07 do CONAMA, apontado a inexistência, razão pelo qual o projeto poderia ser executado. Quanto ao segundo ponto, instaurar a divergência para, com base no voto do relator, propor a glosa das reduções de ação (da segunda planilha em relação à primeira) com reflexo nos custos apresentados na proporção ali indicada. Item 4º - Assuntos Gerais: O Presidente do CFDD explanou sobre a importância do Serviço de Atendimento do Consumidor - SAC. Salientou, ainda, que a linha temática para o ano de 2010 de que trata a Resolução nº 24, de 04 de agosto de 2009, poderia ser na área do consumidor, especificamente na difusão das finalidades e direitos dos consumidores em relação aos SACs. Neste sentido, passou a palavra ao Diretor do DPDC. O Dr. Ricardo Morishita Wada expôs ao colegiado pesquisa elaborada pelo DPDC relativa as demandas de Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC. Durante a apresentação foi relatado sobre o ranking e evolução dos segmentos, ranking de fornecedores, distribuição das demandas por problemas e distribuição regional dos problemas. O Diretor do DPDC concluiu sobre a necessidade de uma campanha vinculada em dois meios, televisão e rádio, orientando os consumidores acerca de seus direitos a um atendimento telefônico adequado e com qualidade nos SACs. Para tanto, propõe aos membros do CFDD o apoio financeiro para atingir o objetivo. Em seguida pediu licença para retirar-se da sala de reunião. O Presidente do CFDD abriu a palavra aos conselheiros para manifestações. Após o debate sobre a proposta do Diretor do DPDC, os conselheiros, com base na Resolução nº 24, de 04 de agosto de 2009, votaram favoravelmente por unanimidade pela aprovação da proposta da linha especial, ficando o DPDC incumbido de apresentar projeto até 10 (dez) de fevereiro de 2010. Item 5º. Data da próxima reunião Ordinária dia 25 de fevereiro de 2010, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, assinada pelo Secretário Executivo do CFDD.

DIEGO FALECK  
Presidente do Conselho

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 355ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 E 25 DE AGOSTO DE 2009

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e nove, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram na sala de reuniões do Edifício Sede do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF. Compareceram: o Presidente Geder Luiz Rocha Gomes e os membros: Adeildo Nunes; Cássio Castellarin; Christine Kampmann Bittencourt; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Fernando Braga Viggiano; Gisela Maria Bester; Milton Jordão de Freitas Pinheiro; Rodrigo Roque Estrada Roig Soares; Carlos Eduardo Adriano Japiassú e Valdirene Daufemback. O Presidente iniciou a reunião justificando as ausências dos conselheiros Pierpaolo Bottini e Carlos Guazzelli. Item I - Aprovação da ata 354: A ata foi aprovada sem nenhuma observação. Item II - Recondição da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: A recondição da referida conselheira foi efetuada pelo Presidente interino. Item III - Informações e Proposições: O Presidente do CNPCP informou que no dia doze de agosto, na qualidade de representante indicado pelo Conselho, juntamente com a Conselheira Christine e o Conselheiro Japiassú, esteve em reunião no âmbito da SNJ tratando sobre o 12º Congresso da ONU. A organização desdobrou as discussões temáticas em sete eixos e foi solicitada pelo Secretário Romeu Tuma a participação de todos os componentes da comissão, pedindo a indicação dos nomes dos conselheiros que irão participar pelo CNPCP. Os temas são: prevenção ao crime e criminalidade urbana, no dia primeiro de setembro, tráfico de migrantes e crime organizado, no dia quatro, lavagem de dinheiro, cooperação e tráfico de drogas, no dia nove, ciência e tecnologia, no dia dezesseis, estabelecimentos penitenciários, no dia vinte e um e juventude e crime, no dia cinco de outubro. Foram indicados para acompanhar cada tema respectivamente os conselheiros: 01/09 - Prevenção ao Crime / Criminalidade Urbana, Conselheiros: Milton Jordão, Pierpaolo Cruz Bottini e a Conselheira Gisela Maria Bester, no dia 04/09 - Tráfico de migrantes / Crime Organizado, Conselheiros: Carlos Eduardo Japiassú; Fernando Braga Viggiano e a Conselheira Ela Wiecko, no dia 16/09 -

Ciência e Tecnologia, Conselheiras: Gisela Maria e Christine Bittencourt, no dia 21/09 - Estabelecimento Prisionais, Conselheiros: Geder Luiz e Airton Michels, no dia 05/10 - Juventude e Crime, Conselheiros: Adeildo Nunes e Rodrigo Duque e a Conselheira Valdirene Daufemback, no dia 19- Reunião Plenária, Conselheiras: Gisela Maria e Valdirene Daufemback. A Conselheira Gisela manifestou o desejo de participar do Primeiro Seminário Internacional sobre os Manicômios Judiciários e Saúde Mental, que será realizado em São Paulo de 16 a 18 de setembro. Após consulta aos demais conselheiros pelo interesse de também participar do evento, a Conselheira Gisela e o Conselheiro Cássio foram indicados para representar o CNPCP no evento. Em seguida, procedeu-se a solenidade de posse do Conselheiro Michels. Item IV - Discussão sobre proposta de Projetos de lei para alterações da constituição jurídica do Conselho da Comunidade, pelo Dr. Haroldo Caetano, Promotor de Justiça de Goiás e a Conselheira Valdirene Daufemback. A apresentação foi feita pela Conselheira Valdirene. Informou que era um desejo antigo da Comissão trazer essa discussão para o CNPCP, não só na questão jurídica, mas do panorama, quais os dilemas e qual o histórico. Disse que a organização jurídica do Conselho é uma necessidade. Esclareceu que não era uma proposta pronta mas uma direção. Apresentou um mapeamento dos conselhos no Brasil, as demandas e justificativas para esse projeto e também as discussões da própria Comissão. No mapeamento, apresentou quais são os Conselhos da Comunidade, quais as dificuldades que enfrentam e onde se encontram no Brasil (usando a estratégia de encontros regionais). Também houve uma pesquisa de caracterização e um levantamento no Plano Diretor, da existência dos Conselhos na comunidade. Até janeiro de 2008 existiam 494 Conselhos da Comunidade. A iniciativa da criação é do Juiz. Disse ser muito importante a participação da Pastoral na região Norte. No gráfico apresentado em relação às dificuldades, muitos apontaram a falta de personalidade jurídica principalmente para conseguir convênios e recursos. Também falta o Estado e a confiança da sociedade civil. A seu ver, o objetivo mais importante deste debate é a definição de uma política de estrutura dos Conselhos da Comunidade. A Comissão pensa em criar um modelo consistente e atrativo para que os Conselhos da Comunidade funcionem, um Projeto de Lei sobre a participação da política na comunidade e discutir uma alteração jurídica. Explicou que a ideia central da proposta seria o Conselho da Comunidade deixar de ter esse nome, passando a ser um Conselho Penitenciário Municipal para referendar o tema que é objeto desse Conselho. Um Conselho que representasse o interesse da sociedade como um todo, tendo um caráter político e não privado, deliberativo construtivo, paritário e representativo de segmentos com atribuições e recursos já estabelecidos. O Conselho Penitenciário passaria a se chamar Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária. Foi mostrados o desenho de composição e atribuição e também a ideia central sobre o papel desse Conselho Penitenciário. Item V - Discussão sobre o INFOPEN - pela Srª Erika Taner, coordenadora de Política, Pesquisa e Análise da Informação. Ela esclareceu que o INFOPEN é uma ferramenta de informação dividida em três módulos: estatística, gestão e futuramente, inteligência. Explicou como surgiu esse conceito, que hoje é preenchido mensalmente. Devido à grande quantidade de informação que ainda se faz necessária, foi criado o INFOPEN GESTÃO com uma ficha mais completa e mais consistente para poder gerar políticas públicas. Disse que basicamente é fazer a gestão dos presos entre os estabelecimentos penais, ajudar a instrumentalizar essa ação de futuramente poder tirar os registros estatísticos e que ainda não existe um módulo para medidas e penas alternativas. Em relação ao tema da alimentação dos dados, já é uma base normativa. A Resolução de número quatro de nove de maio de dois mil e seis, no artigo primeiro, inciso oito, já faz menção a isto. Então, para garantir a continuidade, foi sugerido como encaminhamento, discutir essa resolução. Há uma posição política a ser tomada por parte do DEPEN e o Conselho propôs oficiar ao Diretor do DEPEN e ao Secretário, informando que existe recomendação deste colegiado neste sentido devendo constar à necessidade de implementação que contemple os dados acerca das penas e medidas alternativas. Item VI - Apresentação do Relatório de Inspeção nas Unidades Prisionais do Estado do Rio Grande do Sul. Conselheiros Milton Jordão e Fernando Viggiano. Antes foi informado sobre a perspectiva da realização do seminário em novembro, na cidade de Porto Alegre. A discussão seria sobre os vinte e cinco anos da Lei Penal e Reforma da Execução. Como encaminhamento, foi sugerido tentar conseguir apoio institucional ou das universidades. Foi sugerida a data para a realização, no final de novembro. Sobre o relatório, o conselheiro Fernando Viggiano informou que foram feitas duas visitas e uma delas acompanhada pelo Dr. Sérgio Shecaira. Lá encontraram uma situação péssima com apenas um juiz responsável pela fiscalização. O presídio abriga tanto fechado como provisório, provocando uma super lotação. Em todos os presídios visitados foi constatado que estão sob o comando das diversas facções existentes. A manutenção e infraestrutura dessas unidades estão todas em situação crítica. Não existe assistência material. O Dr. Shecaira sugeriu que os presos do semiaberto, tendo ou não trabalho externo, sejam liberados com monitoramento eletrônico e os do aberto, cumpram pena em prisão domiciliar com prestação de serviços à comunidade. O Ministério Público se mostrou favorável. Em seguida o conselheiro Geder informou que pretende se reunir mais tarde com o Conselho para fazer algumas propostas de encaminhamento do que ele deseja fazer à frente do mesmo, no seu mandato. A seu ver, duas propostas são fundamentais. Primeiro, o fortalecimento de atitudes pró ativas. Segundo, ressuscitar a vocação do Conselho para a proposta do PL, sendo fundamental distender ao máximo o nível de interpretação do que a norma pré estabelecida traz do ponto de vista dessa atitude. Em relação à revista das visitas, houve muita crítica sobre a violação do direito. Tudo é descumprido, começando quando é informada a lotação, pois não respeitam a dimensão mínima do espaço. O Presidente sugeriu que o relatório fosse votado pela aprovação ou não, já com as recomendações, com a ideia de encaminhar no final do seminário em

novembro, precedendo a reunião do Conselho e aproveitando para fazer o manifesto em cima da lei. Resgatar o parecer do conselheiro Adeildo e do próprio presidente sobre a Lei 1.212, publicado na imprensa. A sugestão foi aprovada. Item VII - Relatoria do Processo 08037.000146/2009-96, sobre a Associação Juizes para a Democracia - Dr. Rodrigo Duque Estrada. Ele esclareceu que esse procedimento foi originado a partir de um ofício enviado ao CNJ, referente à revogação da Resolução 57 sobre execução provisória da pena e restabelecimento da Resolução 19. O que se colocou foi se a Resolução 57 invadiu ou não a esfera jurisdicional. Apresentou duas súmulas do STF já se manifestando em duas ocasiões sobre a possibilidade de execução provisória, ainda que haja recurso do Ministério Público para aumentar a pena. A súmula 716 prevê a possibilidade da progressão de regime na pretensão de recurso de apelação. Apresentou os princípios violados e, por fim, levantou o fato de que a Resolução 57 do CNJ traz um princípio que a lei não traz, sobre a exigência de trânsito no Ministério Público para que se faça a execução da pena. A seu ver, a Resolução 57 foi um retrocesso. O Presidente Geder disse que desde que esta Resolução surgiu já criou uma polêmica em relação à execução provisória. O encaminhamento, acolhendo a proposta do relator do parecer e da Conselheira Ela, é que, sendo esta matéria de Direito processual, responder que está sendo criada uma comissão para elaborar uma proposta de alteração da LEP. A proposta foi aprovada, sendo a comissão composta pelos seguintes conselheiros: Adeildo Nunes, Rodrigo Duque Estrada, Ela Wiecko, Geder Rocha e Milton Jordão. Item VIII - Plano de Política Nacional Penitenciária. O conselheiro Geder informou haver um encaminhamento que no final de 2008, esteve com o Ministro juntamente com o Conselheiro Michels e o Dr. Sérgio, levando em mãos o trabalho que foi desenvolvido no Conselho com o esforço do Ex-Conselheiro, César Barros Leal, que solidificou o plano e diretrizes, do Plano de Política Criminal e Penitenciária do Conselho. Como não foi protocolado no passado, trouxe agora para receber sugestões dos conselheiros e protocolar com o próprio Ministro, lembrando desta questão. A Conselheira Valdirene sugeriu, mesmo que não tivesse uma posição fechada sobre o modelo que o Conselho recomenda, mencionar até que ponto chegaram, em relação ao indulto. Como o documento foi bem elaborado, contemplando inclusive a questão de gênero, era só fazer as correções ortográficas e acrescentar a sugestão da conselheira Valdirene. Item IX - Apreciação de processos distribuídos para votação em Plenário em assuntos de interesse do CNPCP. O conselheiro Adeildo apresentou o processo referente ao Projeto de Lei do Senado, proposto pelo Senador Romeu Tuma, objetivando acrescentar o § 4º artigo 34 do Decreto Lei nº 2248/40 do Código Penal Brasileiro. O projeto pretende criminalizar a conduta do detento que tenha posse de aparelho de comunicação dentro do ambiente prisional, ensejando ao final uma causa de aumento de pena equivalente a um terço. Este fato já é considerado falta grave. Por entender violado o princípio constitucional de que não há crime sem lei anterior que o defina, nem penas sem prévia colimação legal, votou pela rejeição da propositura. O seu parecer foi aprovado. Em seguida, a conselheira Gisela apresentou o processo do Ministério Público de Tocantins sobre relatório semestral de controle interno de atividade policial referente a inspeção realizada na cadeia pública de Colinas -TO. Foi denunciada situação gravíssima na cadeia e o parecer da relatora foi da necessidade urgente de uma visita. O encaminhamento foi favorável. A reunião foi encerrada para que os conselheiros pudessem participar da solenidade de posse do novo presidente Geder Rocha Gomes e recondução dos membros do CNPCP, a qual foi realizada na " Sala dos Retratos". Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP nº 08037.000159/2008-84 Assunto: Relatório de vistoria pertinente ao Presídio Pedrolino Werling de Oliveira (Bangu VIII), elaborado em virtude da visita do Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 28/07/2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: Aprovado, à unanimidade pelo arquivamento do processo neste Conselho Penitenciário de Política Criminal e Penitenciária. 2) Processo ASPAR/MJ nº 08001.001811/2008-95 Assunto: PLS 06/2008- Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940-Código Penal, e dá outras providências, (Dispõe sobre o uso de aparelhos de comunicação, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade). Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes sugere: Aprovado pela rejeição do PLS, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000024/2009-08 Assunto: Interdição Parcial da Cadeia Pública de Simolândia/GO. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares sugere: Aprovado, à unanimidade pelo arquivamento do processo. 4) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000149/2009-20 Assunto: Relatório semestral de controle, externo da atividade policial (1º semestre/2009), referente à inspeção realizada no dia 23/07/09, na Cadeia Pública de Colinas de Tocantins. Parecer da Conselheira Gisela Maria Bester aguardando inspeção ser realizada. 5) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000146/2009-96 Assunto: Requer a revogação da Resolução 57 e 58 e a restauração dos termos da Resolução 19 referente à expedição de guia de recolhimento provisória. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque sugere: oficiar ao Presidente do Conselho Executivo da Associação Juizes para a Democracia e informar que este Conselho instituiu uma Comissão para apresentar proposta de elaboração legislativa sobre o tema, indicando os Membros, Geder Luiz Rocha Gomes (Presidente do CNPCP), Rodrigo Duque (Conselheiro), Adeildo Nunes (Conselheiro), Ela Wiecko de Castilho (Conselheira) e Milton Jordão (Conselheiro). Aprovada diligência, à unanimidade. 6) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000124/2008-45 Assunto: Procedimento Administrativo Cível, PAC nº 1.22.000.002479/2006-08, representado por WILSON GONÇALVES DE ABREU. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes sugere: oficiar ao Secretário de Defesa Social do Estado de Minas Gerais e ao Juiz de Execução Penal da Comarca de Contagem/MG, solicitando informações sobre os motivos da reativação, bem como sobre o prazo

previsto para a desativação definitiva. Aprovado diligência, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000152/2009-43 Assunto: Relatório de inspeção realizada na 12ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, Penitenciária Doutor João Chaves e no Centro de Detenção Provisória da Zona Norte-CDPZN, com os seus respectivos anexos. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: oficiar ao Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, ao Diretor da Penitenciária Dr. João Chaves e ao Diretor do Centro Detenção Provisória da Zona Norte, para informarem a este Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária sobre o cumprimento das recomendações indicadas no referido relatório. Aprovada diligência, à unanimidade. 8) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000158/2008-30 Assunto: Relatório de vistoria à Carceragem da Polinter Base Neves/RJ, elaborado pelo Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 31/07/08. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: oficiar a Secretaria de Estado de Segurança para que informe a este Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária sobre o cumprimento das recomendações indicadas no referido relatório. Aprovada diligência, à unanimidade. Para constar, lavrou-se a presente Ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES  
Presidente do Conselho

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 5.253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.020848/2009-11-DELESP/SR/DPF/BA; resolve:

Conceder autorização à empresa PSV VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF nº 05.194.906/0001-08, sediada no Estado da BAHIA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

- 05 (CINCO) REVÓLVERES CALIBRE 38 e;
- 60 (SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 278, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08706.005129/2009-15-DPF/ARU/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS DE VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa EQUIPAV S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.932.102/0005-81, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: CLÓVIS REDIGOLO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08310.007282/2009-21-SR/DPF/MA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.169/0001-13, tendo como sócios ANTONIO ALBERTO MARTINS PEREIRA E MANOEL MARTINS PEREIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado do MARANHÃO.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 380, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.097348/2009-11-SR/DPF/RJ, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SUNSET VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.958.568/0001-69, tendo como sócios FABIANO DA ROCHA SOARES E ALEX DOS REIS GONÇALVES, para efeito de exercer suas atividades no Estado do RIO DE JANEIRO.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.140, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000327/DPF/ANS/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ACADEMIA REAL DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.181.769/0001-30, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): MARCELO FRANCISCO BENTO, RONARA RODRIGUES SILVA GOMES, para exercer suas atividades em GOIÁS, com Certificado de Segurança nº 000080, expedido pelo DREX/SR/DPF/GO.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 10.162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0003281/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa DALLAS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF: 10.841.009/0001-89, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

-8 (OITO) Revólver(es) Calibre 38 da(s) empresa(s) cedente(s) BRAVOS ESCOLA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, 05.965.248/0001-00 e em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Comando Logístico do Exército;

-96 (NOVENTA E SEIS) CARTUCHOS CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 25 de fevereiro de 2010

Nº 136 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.001600/2006-61. Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE/MF. Representados: Sinto Brasil Prods. Ltda, IKK do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Tupy Fundições Ltda., Granasa Minas Ind. e Com. Ltda., Vitor Luís Falcão Azevedo, Francisco Buffolo, Amauri Baggenstoss e Claudimir Amádio. Adv.s: Camilla Chagas Paoletti, Fábio Malatesta e outros; Horacio Bernardes Neto, Leopoldo U. C. Pagotto, Bruno Oliveira Maggi e outros; Cristiane Romano e outros; Fabio Francisco Beraldi, Márcio de Carvalho Silveira Bueno e outros; André Marques Gilberto; Luiz Gonzaga Peçanha Moraes, Simone Albuquerque e outros; Mauro Grinberg e outros.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretoria Substituta do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Maria Melo Netto, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n. 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo indeferimento do pedido de reconsideração do despacho saneador, pela intimação dos Representados para que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, a serem contados em dobro, os quesitos a serem argüidos ao Sr. Perito, bem como indiquem assistente técnico para as perícias que foram deferidas, e pela intimação dos Representados para que fiquem cientes das oitivas das testemunhas Márcio da Silva Nogueira, Celso Tsutomu Ito, Roberto João de Deus e Mário Haruiassu Tokugava para o dia 28 de abril de 2010, às 10:00h, 15:00h e 17:00h, respectivamente, a serem realizadas no Edifício-sede do Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, Sala 536, Brasília-DF.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA  
ECONÔMICA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE  
DE INFRAÇÕES DOS SETORES DE SERVIÇOS  
E DE INFRA-ESTRUTURA**

**DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL**

Em 1º de março de 2010

Nº 106 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.012081/2007-48. Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Representadas: Administradora PMV S.A., Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., Saphyr Administradora de Centros Comerciais S.A., Participações Morro Vermelho S/A, Plaza Shopping Administradora Ltda., Condomínio Morumbi Shopping, Condomínio Pró-Indiviso do Shopping Villa Lobos, Shopping Jardim Sul e Condomínio Comercial do Shopping Pátio Higienópolis. Adv.s: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, José Inácio Gonzaga Franceschini, Túlio do Egito Coelho, Mabel Lima Tourinho, Arleide Fonseca Neves Moura, Marcelo Maciel T. Filho, Alessandro Marius O. Martins, Daniela Grassi Quartucci e José Del Chiaro Ferreira da Rosa. Ficam intimados os Representados da diligência de fls., a ser atendida no prazo comum de 10 (dez) dias.

ALESSANDRA VIANA REIS

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REUNIÃO**

**REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2009**

Aos quatorze de agosto de 2009, no gabinete da Presidência da República, em São Paulo - SP, reuniram-se para dar posse ao Conselho Superior de Coordenação das Atividades do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud) o Ministro de Estado da Justiça Tarso Genro, o Secretário de Assuntos Legislativos Pedro Abramovay, a assessora especial do Ministério da Justiça Regina Miki, o assessor especial do Ministério da Justiça Vinicius Wu, a diretora-executiva interina do Ilanud Paula Miraglia, e os membros do Conselho Superior de Coordenação das Atividades do Ilanud recém nomeados: o Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Jr, Márcio Thomaz Bastos, Aldaiza Sposato, Antonio Carlos Biscaia José Marcelo Zacchi, Julita Tannuri Lemgruber, Marcelo Bicalho Behar, Maristela Baioni, Renato nomeação do Conselho do Ilanud que vinha sendo realizado desde Campos Pinto De Vitto, Theodomiro Dias Neto e Vicente Carlos Y Plá Trevas.

A reunião foi presidida pelo Ministro Tarso Genro, posteriormente por Márcio Thomaz Bastos, e secretariada por Marina Nunes Rodrigues de Menezes.

A reunião teve início com a apresentação dos trabalhos pelo Ministro Tarso Genro que ressaltou a importância do encontro e da composição do Conselho do Ilanud como forma de institucionalizar o Ilanud e reafirmar seus trabalhos no Brasil.

Em seguida, o Ministro passou a palavra à Paula Miraglia que fez uma apresentação das atividades do Ilanud durante os últimos anos no país. Após a apresentação institucional do Ilanud, o Ministro Tarso Genro passou a palavra ao Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Jr, que destacou a importância do Ilanud para auxiliar os trabalhos do Ministério da Justiça. O Secretário de Assuntos Legislativos, Pedro Abramovay, destacou o processo de formação e 2006.

O Ministro Tarso Genro leu a Portaria Nº 2.026, de 23 de junho de 2009, que nomeia os Membros do Conselho Superior de Coordenação das Atividades do Ilanud (anexo) e deu posse aos novos conselheiros presentes e ausentes. O Ministro também indicou Paula Miraglia, diretora-executiva do instituto que ocupava interinamente o cargo, a ocupá-lo de forma titular.

A presidência dos trabalhos foi passada ao Dr. Márcio Thomaz Bastos que, em nome do Conselho, aprovou a indicação de Paula Miraglia como diretora-executiva do Ilanud. Márcio Thomaz Bastos ressaltou seu compromisso com a presidência do Conselho e afirmou a intenção de realizar um trabalho ativo junto à diretoria-executiva do Instituto.

A palavra foi franqueada aos conselheiros que quiseram se manifestar e fazer uma saudação: Antonio Carlos Biscaia, Renato De Vitto, Romeu Tuma Jr., Vicente Trevas, Maristela Baioni e Aldaiza Sposato. Em seguida, a diretora-executiva do Ilanud reafirmou seu compromisso com as atividades do Instituto e com a institucionalização do Ilanud no Brasil.

Aproveita-se para registrar a alteração de endereço da sede do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud) que passa a ser Pátio do Colégio, n. 5, 2º andar, em São Paulo, SP, Brasil.